

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

MARCO DE CONTROLE FISCAL

O avanço da globalização, da economia digital e da mobilidade de capitais vem tendo fortes repercussões na complexidade das relações sociais e no aumento dos conflitos fiscais, revelando a necessidade de uma mudança na tradicional relação entre Administração Tributária-Contribuinte.

Nesse sentido, desde 2013, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) vem recomendando a implementação de Programas Cooperativos de Conformidade¹, que são uma evolução do conceito de relacionamento aprimorado difundido originalmente pela OCDE em um estudo publicado em 2008². Programas Cooperativos de Conformidade são atualmente adotados por diversos países.

De acordo com o trabalho publicado pela OCDE em 2016³, o Marco de Controle Fiscal é “a parte do sistema de controle interno que garante a exatidão e a integridade das declarações de impostos e divulgações feitas por uma empresa. O QCF desempenha um papel central na promoção do rigor com o conceito de compliance cooperativo.” (

Paralelamente, e como é amplamente conhecido, a existência de riscos fiscais é inerente à existência de qualquer atividade fiscal, e, em nosso caso concreto, é influenciada pela singularidade de nosso regime fiscal, caracterizado pela relevância econômica, pela complexidade e pela presença de áreas de incerteza. Tudo isso nos leva a aplicar políticas fiscais responsáveis que possibilitem a prevenção de condutas suscetíveis de gerar riscos fiscais significativos.

Por esse motivo, a Repsol Sinopec Brasil S.A. (“RSB”) entende que ser cooperativo significa implementar uma sólida estrutura de governança tributária corporativa, consubstanciada em um sistema de gestão e controle de riscos fiscais, que promova diretamente uma relação mais eficiente e eficaz entre a Administração Tributária e os Contribuintes. Assim, a gestão de assuntos fiscais exige um quadro de atuação que se baseie nos seguintes pilares básicos:

Estratégia, Princípios e Valores Fiscais:

A RSB vem implementando estratégias, princípios e valores fiscais que podem ser conferidos por meio da Política Fiscal do Grupo Repsol, aprovada por sua alta administração empresarial e eficientemente difundida pela RSB, e também disponível para qualquer usuário externo, vinculada ao [Código de Ética e Conduta do Grupo Repsol \(o Código\)](#).

¹ OECD (2013), Compliance Cooperativo: Um Quadro: Do Relacionamento Aprimorado ao Compliance Cooperativo, OCDE Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264200852-en>

² Estudo sobre o Papel dos Intermediários de Impostos. 2008. Disponível no endereço: <http://www.oecd.org/tax/administration/39882938.pdf>

³ OECD (2016), Compliance Fiscal Cooperativo: Promovendo Melhores Quadros de Controle Fiscal, OECD Publishing, Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264253384-en>

Função Fiscal:

A Área Fiscal da RSB é constituída por um grupo de profissionais especialistas na gestão de assuntos fiscais que assumem a função de gerir, de forma abrangente, todas as obrigações fiscais e passam por um treinamento contínuo de forma a melhorar suas competências fiscais.

A RSB compromete-se a cumprir os princípios tributários constantes em sua Política Fiscal, razão pela qual as áreas contábil e tributária estão alinhadas para garantir o *compliance* fiscal com as obrigações tributárias. A RSB aprovou regulamentos internos e procedimentos-padrão, relativos a questões tributárias que são amplamente difundidos entre os integrantes da equipe tributária da RSB, cujas atribuições são claramente especificadas pela Empresa.

Gestão e Controle de Riscos Fiscais.

A RSB gerencia os riscos fiscais de forma ordenada e especializada para garantir o *compliance* com suas obrigações.

A RSB assegura que a gestão dos riscos fiscais é realizada por sua equipe especializada em matéria fiscal, de acordo com suas atribuições e competências.

As decisões de negócios da RSB levam em consideração o parecer formal da equipe tributária antes de sua implementação.

Procedimentos e Sistemas:

A RSB implementou normas, procedimentos, processos, sistemas e controles internos eficazes que garantem o devido *compliance* com todas as obrigações fiscais e a identificação e a gestão dos riscos fiscais.

Violações do Código: Canal de Ética e Compliance

Gestão de violações do Código por meio do Canal de Ética e Conduta Empresarial.

A RSB também garante que, através do seu [Canal Global de Ética e Compliance](#), o pessoal ou terceiros possam denunciar, com total confidencialidade e sem medo de retaliação, qualquer reclamação ou levantar qualquer preocupação relativa a impostos que possa entrar em conflito com o Código, com as políticas ou leis e regulamentos.

As denúncias são recebidas principalmente por uma empresa independente, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que administra a mesma base de dados na Espanha, com o intuito de dar uniformidade ao recebimento de reclamações, que são endereçadas a uma equipe externa e independente no Brasil, garantindo confidencialidade e anonimato.

Avaliação e Melhoria Contínuas:

A RSB realiza um monitoramento contínuo para avaliar a eficácia do quadro de controle fiscal e compromete-se à melhoria contínua.

A RSB assegura que, por intermédio desta declaração, a Empresa está comprometida com a aplicação das melhores práticas fiscais internacionais, com a transparência, a responsabilidade e a promoção de relações de cooperação, razão pela qual o presente Código, que também está alinhado com o Marco de Controle Fiscal do Grupo Repsol, foi aprovado e homologado pelo Conselho de Administração da RSB.